

LEI Nº 454/99, Nova Russas, 30 de agosto de 1999.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE TRAVESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE., SRA. MARIA IRANEDE VERAS ROSA, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de Travessa ANTONIO TAVARES DE SOUSA, a artéria situada na sede desse Município entre a Avenida Antonio Joaquim de Sousa, Praça Monsenhor Leitão e Rua General Sampaio.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 30 de agosto de 1999.


MARIA IRANEDE VERAS ROSA
Prefeita Municipal.

atpo.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

Recebido em 30 08/99 Horas 10h


Funcionário(a) responsável